



PROJETO DE LEI N° 54, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes Lazer e Turismo, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) com o objetivo de transferir recursos para a Paróquia Nossa Senhora das Brotas, para garantir a preservação do patrimônio artístico e histórico do Município de Entre Rios de Minas, em especial à Capela Olhos D'água, do período colonial.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente, as seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.011.004 – Fundo municipal do Patrimônio Cultural

Função: 13 – Cultura

Sub Função: 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

0020 – Promoção da difusão da cultura e patrimônio

0.201 – Transferência a Paróquia Nossa Senhora das Brotas

Elemento: 44.40.41 – Contribuições Sociais R\$ 400.000,00

Fonte de recursos: 1.706.000 – Transferência Especial da União R\$ 400.000,00

Total R\$ 400.000,00

Art. 3º Servirá de recursos para cobertura deste crédito suplementar especial autorizado por esta Lei, o excesso de arrecadação por fonte de recursos apurado no exercício corrente.

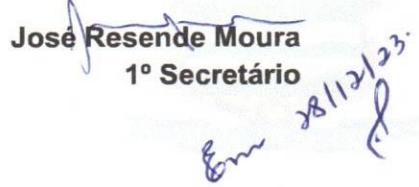
Art. 4º Fica o executivo autorizado à suplementação da dotação que está sendo criada por esta Lei em até 30% (trinta por cento) do seu valor total.

Art. 5º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício e na Lei Municipal nº 1.915, de 01 de dezembro de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2022/2025.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 26 de dezembro de 2023.


João Gonçalves de Resende
Vice-Presidente


José Resende Moura
1º Secretário
28/11/2023